

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

FIEMT | SESI | SENAI | IEL

2026



Palavra do Presidente.....	3
1. Missão, visão e valores do Sistema Fiemt	4
2. A quem este código se aplica?.....	5
3. Programa de Compliance	6
4. Guia para tomada de decisões	7
5. Respeito às pessoas	9
6. Respeito ao meio ambiente	12
7. Relacionamento com os públicos de interesse	13
8. Utilização de recursos das entidades	16
9. Brindes, presentes e hospitalidades	17
10. Conflito de interesses	18
11. Patrocínio e Utilização da Marca	19
12. Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	20
13. Ações de representação e influência	21
14. Confidencialidade	21
15. Canais de manifestação	21
16. Instâncias responsáveis pelo Compliance	23
17. Medidas e sanções aplicáveis.....	24
18. Considerações finais	25
19. Vigência e instrumentalização	25

Sistema **FIEMT** SESI | SENAI | IEL



Palavra do Presidente

É com grande satisfação que apresento o Código de Ética e Conduta do Sistema Fiemt. De forma clara e simples, este documento reflete nossos valores, princípios fundamentais e, sobretudo, nossa firme convicção de que a conduta ética é essencial para o sucesso das nossas atividades.

A adoção e incorporação das diretrizes deste código por todos os que se relacionam com as entidades do Sistema Fiemt, direta ou indiretamente, são passos essenciais para promovermos uma cultura organizacional fundamentada na integridade e no respeito mútuo. Convido cada um a se comprometer com esses princípios, pois somente assim poderemos construir um ambiente corporativo verdadeiramente ético e inspirador.

Que este código sirva não apenas como um conjunto de regras, mas como um guia para nossas ações diárias, impulsionando-nos a alcançar níveis cada vez mais elevados de excelência e responsabilidade em todas as nossas atividades. Juntos, podemos fortalecer ainda mais a reputação do Sistema Fiemt como uma referência de integridade e excelência no cenário empresarial.

Silvio Rangel | **Presidente do Sistema Fiemt**

1. Missão, visão e valores do Sistema Fiemt

A missão do Sistema Fiemt é transformar vidas para uma indústria mais competitiva e sustentável. A visão da instituição é ser indispensável para indústria e referência para o desenvolvimento do estado de Mato Grosso. Os valores são:

Integridade: nos comprometemos em ser éticos, honestos e transparentes.

Valorização das Pessoas: nos comprometemos com o desenvolvimento contínuo, promovendo um ambiente seguro, cuidando, investindo e reconhecendo cada colaborador na sua individualidade. Valorizamos o crescimento profissional com qualidade de vida.

União: acreditamos que a união de esforços para o crescimento mútuo seja o elo de um sistema sustentável e próspero.

Confiança nas Relações: acreditamos que a sinceridade e a coragem de ser vulnerável promove a confiança e constrói pontes sólidas para o desenvolvimento mútuo.

Simplicidade: nos comprometemos em trabalhar de forma clara, ágil e eficiente, utilizando sempre o bom senso.

Mentalidade de Crescimento: valorizamos o comportamento empreendedor como um pilar para o autodesenvolvimento, inovação e a busca pela excelência em tudo o que fazemos.

Sucesso do Cliente: fazer o que tem que ser feito de forma correta, entregando soluções que produzam resultados e superam as expectativas do cliente.

Valores esses que são reforçados no nosso Guia De Comportamentos, o qual pode ser acessado via [link](#) ou QR-CODE .



2. A quem este código se aplica?

Este Código de Ética e Conduta aplica-se a todos que se relacionam com o Sistema Fiemt, tanto interna quanto externamente.



Público Interno:

Diretores

Conselheiros

Dirigentes

Gestores

Colaboradores

Representantes designados das entidades

Público Externo

Indústrias

Sindicatos

Fornecedores

Instituições parceiras

Clientes

Poder Público

Imprensa

Conveniados

Terceiros

Sociedade em geral

3. Programa de Compliance

O **Programa de Compliance do Sistema Fiemt** reúne práticas e diretrizes que orientam a atuação das instituições em conformidade com as leis, normas e princípios éticos, fortalecendo um ambiente íntegro, transparente e responsável.

O **Compliance vai além de ser apenas uma área: é uma responsabilidade e um dever de todos.** Cada colaborador, gestor e parceiro deve agir de forma ética, íntegra, responsável e alinhada aos valores institucionais e às normas, contribuindo para a prevenção de irregularidades, a redução de riscos e a proteção da reputação das entidades.

Agir com integridade no dia a dia é o que fortalece a confiança nas relações e sustenta a credibilidade do Sistema Fiemt.



4. Guia para tomada de decisões

Antes de tomar qualquer decisão, reflita e questione-se:

- A) Estou infringindo alguma Lei, norma, regra, política institucional ou disposição deste Código de Ética e Conduta?
- B) Me sentiria constrangido em explicar minha decisão à sociedade ou aos meus familiares?
- C) Estou inseguro de como me comportar ou tenho dúvidas sobre o procedimento ético a seguir?
- D) Minha atitude está em consonância com a missão, visão e valores do Sistema FIEMT?
- E) Analisei criticamente todas as particularidades envolvidas na situação para chegar a uma decisão mais assertiva?
- F) Consultei todas as áreas que deveriam subsidiar a minha tomada de decisão?

Além disso, **sempre fique atento** se a decisão ou a solicitação que recebi se vincula a:

- Doação, contribuição ou qualquer favorecimento a servidores públicos ou terceiros em troca de alguma facilitação;
- Negócio em que seja solicitado o pagamento de valores adicionais de forma contabilmente irregular;
- Acordos incomuns com solicitação de pagamento em conta bancária que não seja de titularidade do fornecedor ou em país diferente daquele em que os serviços estejam sendo prestados;
- Solicitação por parte de servidores públicos de brindes, ingressos ou outros benefícios como condição para facilitação de emissão de licença/autorização ou fechamento de contratação com o Poder Público.

Caso a resposta a qualquer uma das perguntas acima seja contrária à legislação, às normas e políticas internas ou às disposições deste Código, a **ação pretendida pode ser inadequada e deve ser revista.**

Persistindo a dúvida, busque a orientação do seu gestor imediato, da Gerência de Governança e Compliance, da Gerência de Ouvidoria, da Gerência de Pessoas e Cultura e da Gerência Jurídica. **Sempre recorra aos recursos, pessoas e áreas competentes para lhe orientar e embasar sua decisão.** Em caso de dúvidas, entre em contato com a área de Compliance por meio do e-mail: **compliance@sfemt.ind.br**.



5. Respeito às pessoas

A cordialidade, a transparência e o respeito devem orientar todas as interações no Sistema Fiemt, inclusive no ambiente virtual. É proibida qualquer forma de discriminação baseada em características pessoais, bem como atitudes que gerem constrangimento, com ênfase na prevenção do assédio moral e sexual.

Cabe a todos – especialmente às lideranças – atuar de forma proativa para garantir um ambiente seguro e inclusivo, prevenindo e combatendo essas práticas. Também é responsabilidade de todos realizar denúncias por meio dos canais institucionais, assegurado a confidencialidade, proteção contra retaliações e investigação imparcial.



Assédio Moral: Entende-se por assédio moral a exposição reiterada e abusiva a situações humilhantes e constrangedoras, por meio de gestos, palavras faladas ou escritas, capazes de ofender a dignidade, a integridade psíquica ou física e comprometer a trajetória profissional da pessoa.

- **Exemplos de assédio moral:** vigilância excessiva e controle desproporcional, exclusão intencional de atividades ou interações (“boicote” ou atitude “excludente”); atribuição de tarefas impossíveis ou com prazos incompatíveis; exposição ao ridículo em reuniões (“postura autoritária” ou de “deboche”); comentários humilhantes; e desconsideração de problemas de saúde.

O assédio moral pode ocorrer de diferentes formas: vertical descendente (de líder para colaborador – “gestor assediador”), horizontal (entre colegas – “colega tóxico” ou “excludente”) e vertical ascendente (de colaborador para líder – “boicote à gestão” ou “subordinado desrespeitoso”).

- **Exemplo do que não é assédio moral:** A cobrança por metas claras, alcançáveis e alinhadas às responsabilidades do cargo, assim como a oferta de feedbacks construtivos sobre o desempenho, quando realizados com respeito, baseados em critérios objetivos, transparentes e aplicados de forma isonômica a todos. Também não configura assédio a orientação direta sobre prazos, qualidade das entregas e necessidade de ajustes, desde que feita de maneira profissional, sem exposição, constrangimento ou tratamento discriminatório.



Assédio Sexual: Entende-se por assédio sexual a conduta de conotação sexual, manifestada por palavras, gestos ou outros meios, proposta ou imposta contra a vontade da pessoa, causando constrangimento e violando sua liberdade sexual, independentemente de contato físico. Diferentemente do assédio moral, o assédio sexual não exige reiteração para sua configuração, bastando ato isolado grave. Normalmente tratado na seara trabalhista e cível, pode eventualmente caracterizar crimes previstos no Código Penal, como assédio sexual (art. 216-A), importunação sexual (art. 215-A) ou, em casos graves, estupro (art. 213) ou violação sexual mediante fraude (art. 215).

- **Exemplos de assédio sexual:** insinuações de natureza sexual ou convites impertinentes, inclusive por mensagens; comentários sobre aparência física com conotação sexual; uso de linguagem vulgar, palavrões ou expressões de cunho sexual dirigidas; envio ou exposição a conteúdos pornográficos; e piadas, “brincadeiras” ou gestos de natureza sexual que causem constrangimento.
- **Exemplos do que não é assédio sexual:** Elogio profissional genuíno e objetivo sobre o trabalho realizado (ex.: “Ótimo trabalho na apresentação, você foi muito clara”); conversa amigável sobre assuntos pessoais sem conotação sexual.



6. Respeito ao meio ambiente

Estabelecer o equilíbrio entre o crescimento econômico e o respeito ao meio ambiente é o compromisso do Sistema Fiemt, perante os colaboradores, as indústrias e toda a sociedade.

Faz parte deste compromisso a adoção e promoção da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) para o desenvolvimento sustentável que integra pessoas, planeta e prosperidade, unindo governo e indústrias na definição de políticas e transformação das operações industriais, priorizando pela eficiência de recursos, a fim de manter a sustentabilidade ambiental e o crescimento econômico.

O Sistema Fiemt busca a melhoria contínua dos processos, estimulando o uso racional dos recursos naturais, a prática do consumo consciente e a minimização de impactos ambientais.



7. Relacionamento com os públicos de interesse

O Sistema FIEMT reconhece que sua atuação depende de relações éticas, transparentes e respeitadas com os diversos públicos com os quais interage. Este item reforça os princípios que devem orientar o relacionamento com cada grupo, assegurando a integridade das condutas, a proteção da reputação institucional e a coesão com os valores, a missão e a visão do Sistema.

Público em geral: o Sistema FIEMT adota medidas de integridade e prevenção à corrupção para resguardar a segurança de seus diretores, conselheiros, dirigentes, gestores, colaboradores, representantes designados e de terceiros. Todas as condutas devem seguir princípios éticos, este Código, a legislação e as normas institucionais. Corrupção, favorecimento, extorsão e vantagens pessoais são vedados em qualquer nível, sendo proibido solicitar, receber ou oferecer vantagens, favores, doações, empréstimos, serviços ou pagamentos indevidos de qualquer espécie.

Público interno: o Sistema FIEMT busca um ambiente de trabalho seguro, saudável e participativo, pautado na cordialidade, transparência, respeito mútuo, valorização das opiniões e diálogo acessível. Reprovasse todo comportamento que possa gerar ambiente ofensivo, intimidador ou hostil.



Indústria e trabalhadores: as ações do Sistema FIEMT buscam criar ambiente favorável aos negócios, à competitividade, ao desenvolvimento sustentável, à educação, à inovação e à tecnologia, contribuindo para o crescimento do estado de Mato Grosso e do Brasil. Os integrantes devem tratar todas as indústrias e segmentos industriais sem distinção ou favorecimento.

Sindicatos Laborais: o Sistema FIEMT valoriza a negociação coletiva como instrumento de aprimoramento das relações trabalhistas, visando relações dignas, colaborativas e respeitadas entre empregadores e colaboradores, com respeito à livre sindicalização e sem discriminação aos colaboradores sindicalizados.

Sindicatos Patronais: as entidades do Sistema FIEMT mantêm relações transparentes e éticas com os sindicatos patronais, com diálogo construtivo e respeito mútuo, em prol do fortalecimento das indústrias mato-grossenses.

Instituições parceiras: o relacionamento com instituições parceiras deve considerar a sintonia com os valores, objetivos estratégicos e competências técnicas dos parceiros, buscando fortalecer a atuação do Sistema FIEMT.

Clientes, fornecedores e prestadores de serviços: as atividades do Sistema FIEMT são orientadas para o sucesso do cliente, com relacionamento pautado no respeito à legislação, às normas e políticas internas, à eficiência, à excelência de resultados, à seleção da proposta mais vantajosa (preço e qualidade), às práticas empresariais sustentáveis e socialmente responsáveis e às normas de propriedade intelectual.





Imprensa e mídias sociais: a comunicação do Sistema FIEMT por meio da imprensa, mídias sociais e canais digitais deve ocorrer apenas por intermédio dos porta-vozes designados, sendo os gestores autorizados por definição. Demais colaboradores, quando solicitados a se manifestar em nome do Sistema, devem encaminhar a solicitação à Gerência de Jornalismo e Comunicação Institucional e Gerência de Vendas e Marketing. É vedada a criação de blogs, sites ou comunidades em nome das entidades ou de suas Unidades Operacionais sem autorização da Alta Gestão. Não são admitidas mensagens falsas, desinformação, mentiras ou boatos. Quem participar de eventos como representante do Sistema FIEMT, quando autorizado, deve expressar apenas a posição das entidades, respeitando a liberdade de opinião pessoal, desde que claramente identificada como tal.

Poder Público: o Sistema FIEMT relaciona-se com o Poder Público de forma ética, aberta, consistente e transparente, rejeitando o uso dessa relação para obter benefícios pessoais e assegurando autonomia, imparcialidade e independência de gestores, colaboradores e representantes.

Partidos e organizações políticas: o Sistema FIEMT é apartidário e não realiza doações a partidos políticos ou candidatos a cargos eletivos, públicos ou privados. Seus diretores, conselheiros, dirigentes, gestores, colaboradores e terceiros designados devem observar essa orientação enquanto representantes. Os colaboradores são livres para manifestar opinião política em redes sociais e veículos particulares, desde que não vinculem seu posicionamento às entidades do Sistema FIEMT.

8. Utilização de recursos das entidades



A utilização de bens e recursos das entidades do Sistema Fiemt tais como instalações, equipamentos, ativos computacionais e informacionais, veículos, valores, entre outros, deve ser feita de forma ética, consciente, responsável, exclusiva e diretamente relacionada à execução das atividades inerentes ao utilizador na estrutura do Sistema Fiemt.

Os equipamentos de comunicação eletrônica e seus respectivos recursos que são disponibilizados pelas entidades que compõem o Sistema Fiemt somente devem ser de uso exclusivo das atividades de seu interesse. O Sistema Fiemt reserva o direito de controlar e monitorar o acesso à internet de todos os colaboradores que utilizem equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação, respeitando a privacidade de seus usuários, mas não admite a transmissão de qualquer informação ou documento interno, de caráter confidencial.

9. Brindes, presentes e hospitalidades



O oferecimento e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades deve sempre ser pautado pela boa-fé, legalidade e sem a intenção de obter qualquer vantagem indevida.

Brindes: são itens sem valor comercial, que possuam logomarca da empresa e que sejam distribuídos apenas como cortesia ou propaganda, sem intenção de obter vantagens, por exemplo: canetas, agendas, calendários, canecas etc., podendo ser recebidos ou oferecidos por/para clientes e demais públicos.

Presentes: são objetos, produtos ou serviços de valor significativo, destinados a uso pessoal e que não se enquadram na categoria de brindes, por exemplo: notebooks, tablets, smartphones, joias etc., por isso, não devem ser aceitos ou oferecidos a terceiros.

Hospitalidade: Compreende despesas ou benefícios relacionados a hospedagem, viagens, passagens (aéreas, terrestres ou marítimas), deslocamentos, alimentação e convites a eventos de qualquer natureza. Em regra, hospitalidade não é aceita, salvo quando se tratar de convites coletivos a eventos técnicos, institucionais ou semelhantes, diretamente vinculados às atividades do Sistema.

Em caso de recebimento ou oferecimento de presentes e hospitalidades, o receptor deverá encaminhar a situação à Gerência de Governança e Compliance, que avaliará as circunstâncias e definirá se a aceitação é permitida. Se houver violação às diretrizes deste Código, o item será devolvido ao remetente e, no caso de fornecedor, este será notificado sobre a conduta indevida. Nos demais casos, o item poderá ser destinado a doação a entidade sem fins lucrativos, a sorteios em treinamentos institucionais ou a outra forma de utilização definida pelo Comitê de Ética do Sistema FIEMT.

Qualquer ação que caracterize ato de corrupção (ato de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos) deve ser relatada imediatamente a Gerência de Governança e Compliance, seja por e-mail ou pelo nosso canal de comunicação (Contato Seguro).

10. Conflito de interesses

Conflito de interesses consiste em situação na qual o interesse pessoal, direto ou indireto, pode interferir na objetividade e na isenção da decisão a ser tomada em nome das entidades do Sistema Fiemt. Exemplos de situações que podem caracterizar conflito de interesses incluem:



1. Contratação de familiares ou pessoas cujo relacionamento pode influenciar na decisão;



2. Escolha de fornecedores em razão de benefícios ou vantagens recebidas;



3. Participação de diretores, conselheiros, dirigentes, gestores, colaboradores, representantes designados e de terceiros do Sistema Fiemt em processos de contratação de empresa em que a pessoa tenha participação societária, ou em que familiares tenham participação societária ou cargo com influência nos processos de negociação;

4. Colaboradores que prestem serviços a outras empresas com atividades que concorrem com as das entidades do Sistema Fiemt.



Tais situações devem ser evitadas, mas, se um potencial conflito de interesses for identificado, deve ser reportado a Gerência de Governança e Compliance e os envolvidos devem suspender a atividade geradora do conflito de interesse até que recebam um posicionamento sobre o tema.

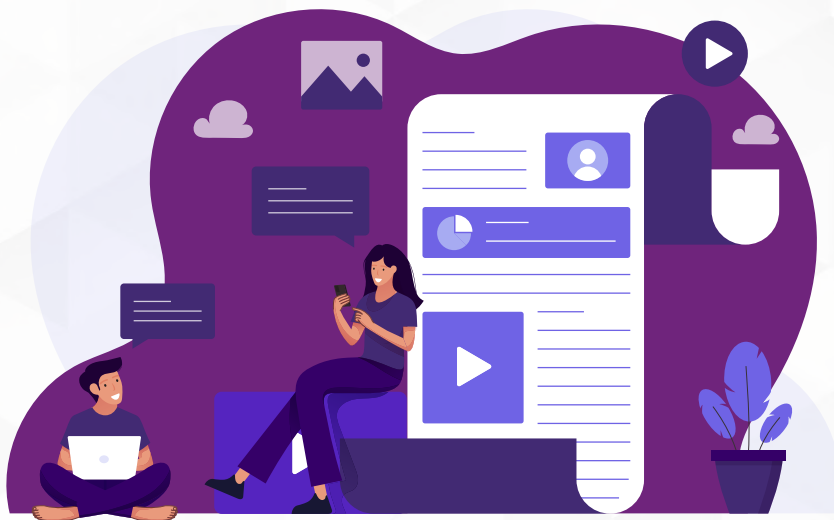


11. Patrocínio e utilização da marca

As ações de patrocínio devem observar integralmente a legislação aplicável e os demais normativos internos, sendo conduzidas com transparência, integridade e alinhamento aos interesses institucionais.

A utilização da marca das entidades do Sistema Fiemt é restrita a finalidades legítimas e institucionais, sendo vedado seu uso para benefício pessoal ou de terceiros. Qualquer utilização deve ser previamente autorizada pela área competente.

O descumprimento dessas diretrizes poderá resultar na suspensão da ação, responsabilização dos envolvidos e aplicação das medidas cabíveis, nos termos das normas internas.



13. Ações de representação e influência

As ações de representação e influência perante aos governos, órgãos públicos e organizações da sociedade civil são realizadas com o objetivo de contribuir com o progresso do estado de Mato Grosso e do país, contribuindo com o diálogo aberto, transparência, ético e técnico, de forma apartidária, na defesa de propostas que tenham afinidade com os valores e objetivos institucionais, na disponibilização de informações que possam contribuir para a formulação de políticas públicas, sendo expressamente proibida qualquer ação ou omissão que desrespeite a legislação vigente ou que resulte na obtenção de vantagem indevida para quem quer que seja.

14. Confidencialidade



Diretores, conselheiros, dirigentes, gestores, colaboradores, terceiros e representantes designados se comprometem a não utilizar documentos e informações confidenciais a que tiveram acesso para gerar benefício próprio exclusivo ou para uso de terceiros, devendo manter em sigilo todas as informações confidenciais das entidades do Sistema Fiemt a que tiverem acesso em razão do exercício de suas funções.

15. Canais de Manifestação

A Ouvidoria do Sistema FIEMT é o canal oficial de comunicação com os públicos interno e externo, destinado à manifestação de elogios, consultas, sugestões, reclamações e denúncias, além da identificação e correção de irregularidades e aprimoramento dos processos institucionais.

As manifestações devem ser registradas com responsabilidade e clareza, sendo sempre fundamentadas em fatos e dados verídicos. Além disso, sempre que possível, devem incluir a identificação do autor e fornecer evidências que comprovem a materialidade do relato. Toda pessoa que tenha conhecimento de situações que possam representar descumprimento deste Código de Ética e Conduta, da legislação vigente ou das normas internas deve utilizar o canal oficial, contribuindo para a adequada apuração dos fatos.

Todas as manifestações são recebidas e tratadas com imparcialidade, sigilo e confidencialidade, sendo encaminhadas às áreas competentes para análise e adoção das providências cabíveis. O canal é seguro, independente e assegura o anonimato do manifestante, caso opte por não se identificar.

Não é admitida qualquer forma de retaliação contra quem, de boa fé, utilizar o canal. O Sistema FIEMT garante proteção ao denunciante contra perseguições, pressões, segregações ou qualquer outra situação que possa gerar prejuízo. Caso o manifestante se sinta alvo de retaliação, deve comunicar imediatamente à sua liderança imediata, à Gerência de Governança e Compliance ou à Ouvidoria.

Os registros podem ser realizados pelos seguintes meios:

✉ **E-mail:** sfiemt@contatoseguro.com.br

🌐 **Site:** <https://contatoseguro.com.br/sfiemt>

📞 **Telefone:** 0800 810 8532

📱 **Aplicativo para celular:** Contato Seguro

O atendimento está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.



16. Instâncias responsáveis pelo Compliance

Com o objetivo de fortalecer a atuação em Compliance no âmbito das entidades que compõem o Sistema Fiemt, a instituição conta com o apoio integrado da Gerência de Governança e Compliance, Gerência Jurídica, Ouvidoria, Gerência de Pessoas e Cultura e do Comitê de Ética.

» Gerência de Governança e Compliance

A Gerência de Governança e Compliance é responsável pela condução e fortalecimento do Programa de Compliance. Sua atuação tem como foco orientar, apoiar e promover a adoção de práticas éticas, íntegras e em conformidade com as leis, normas internas e diretrizes institucionais, oferecendo suporte a diretores, conselheiros, dirigentes, gestores, colaboradores, terceiros e demais representantes no exercício de suas atividades.

Em atuação integrada, as Gerências: Jurídica, Ouvidoria, do Centro de Serviço Compartilhado (CSC) e de Pessoas e Cultura, contribui para o aprimoramento contínuo dos processos, fortalecimento da cultura de integridade e promoção da transparência e da confiança nas relações institucionais.

» Comitê de Ética

Para assegurar o cumprimento do Código de Ética e Conduta das entidades do Sistema Fiemt e demais normativas institucionais, bem como a apuração de eventuais violações e irregularidades, existe o Comitê de Ética, responsável por analisar as condutas, emitir orientações e propor recomendações.

As condutas, decisões e recomendações do Comitê de Ética são pautadas nos princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, boa fé e julgamento objetivo, bem como na missão e nos valores das entidades do Sistema Fiemt, assegurando que as conclusões e recomendações sejam uniformes e coerentes.

O Comitê de Ética é assessorado pela Gerência Jurídica e Gerência de Governança e Compliance, composto pelos seguintes membros:

- **Presidente da Fiemt**
- **Superintendente da Fiemt**
- **Superintendente do Sesi**
- **Diretor Regional do Senai**
- **Superintendente do IEL**

17. Medidas e sanções aplicáveis

Verificada a ocorrência de descumprimento do Código de Ética e Conduta pelos conselheiros, gestores, colaboradores ou demais públicos sujeitos às normas do Sistema FIEMT – ou, ainda, quando houver comprometimento das obrigações legais aplicáveis – tais fatos poderá ensejar na instaurado de processo de apuração, que poderá acarretar na aplicação das seguintes sanções:



Advertência verbal;



Advertência por escrito;



Suspensão;



Demissão por justa causa, quando se tratar de colaborador;



Encerramento de termo de compromisso de estágio;



Destituição de representante designado e/ou eleito;



Rescisão contratual, quando aplicável a clientes, fornecedores e parceiros;



Descredenciamento de prestadores e fornecedores.

A aplicação das penalidades será proporcional à gravidade da conduta, à sua natureza e aos impactos gerados, respeitados os direitos de ampla defesa e contraditório.

Para diretores da Fiemt

No caso de descumprimento do presente Código pelos diretores da Fiemt, a Ouvidoria fará o reporte ao Presidente da Fiemt para dar seguimento ao processo de análise e julgamento ao Conselho de Representantes, conforme previsto no Estatuto Social da Fiemt.

18. Considerações finais

Os princípios e valores declarados pelas entidades que compõem o Sistema Fiemt devem reger as tomadas de decisão nos negócios e nas ações de todos os envolvidos.

Presidente, diretores, conselheiros, dirigentes, gestores, colaboradores e demais partes interessadas, citadas neste documento, devem atestar a leitura e a perfeita compreensão deste documento e suas posteriores alterações por meio da assinatura do termo presente no Anexo I. Em caso de dúvida ou necessidade de esclarecimento sobre o conteúdo deste código ou a respeito de sua aplicação, o Compliance e o Comitê de Ética deverão ser consultados.

19. Vigência e instrumentalização

O presente Código de Conduta e Ética entrará em vigor na data de sua publicação, e sua aplicabilidade terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser revisto e sofrer alterações periódicas, conforme necessidade.



Versão 01 | 12/04/2024 | *Elaboração do Código de Ética e Conduta do Sistema Fiemt*



Versão 02 | 31/03/2026 | *Revisão do Código de Conduta e Ética do Sistema Fiemt*

Anexo I – Termo de Recebimento e Compromisso

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta do Sistema Fiemt e comprometo-me a ler e cumprir integralmente suas disposições..

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Unidade: _____

_____ – MT, _____ de _____ 20_____

Assinatura

FIEMT | SESI | SENAI | IEL